SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
19 A 21 DE JULHO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.071

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO **2**
DECRETOS FINANCEIROS 2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13

LICITAÇÕES **14**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 15

CONTRATOS **15**
CASA CIVIL - CC 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

CONVÊNIOS **19**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19

EDITAIS **19**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 21

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.360 de 18 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.360/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.105700	4.4.90.51	1.500.1	80.000,00	
	27.812.0007.105700	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	27.812.0007.106600	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	27.812.0007.106600	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	27.812.0007.106600	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				**80.000,00**	**80.000,00**
TOTAL GERAL				**80.000,00**	**80.000,00**

DECRETO Nº 40.361 de 18 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.361/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.105700	4.4.90.51	1.500.1	200.000,00	
	SUB-TOTAL			**200.000,00**	
521410-FMPD	14.422.0003.205901	3.3.50.43	1.500.1		200.000,00
SUB-TOTAL					**200.000,00**
TOTAL GERAL				**200.000,00**	**200.000,00**

DECRETO Nº 40.362 de 18 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.700.000,00 (Hum milhão, setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.362/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.105700	4.4.90.51	1.700.1	1.700.000,00	
	27.812.0007.106700	3.3.90.39	1.700.1		64.000,00
	27.812.0007.106800	4.4.90.51	1.700.1		1.220.000,00
	27.812.0007.206100	3.3.90.39	1.700.1		416.000,00
SUB-TOTAL				**1.700.000,00**	**1.700.000,00**
TOTAL GERAL				**1.700.000,00**	**1.700.000,00**

DECRETO Nº 40.363 de 18 de julho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.363/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.122.0014.250105	3.3.90.14	1.500.1	30.000,00	
	18.122.0014.250105	3.3.90.30	1.500.1		30.000,00
SUB-TOTAL				**30.000,00**	**30.000,00**
TOTAL GERAL				**30.000,00**	**30.000,00**

DECRETO Nº 40.364 de 18 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.364/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.39	1.500.1	300.000,00	
	11.122.0014.250113	3.3.90.92	1.500.1	30.000,00	
	19.126.0010.121700	4.4.50.42	1.500.1	317.000,00	
	11.122.0014.250113	4.4.90.52	1.500.1		30.000,00
	19.126.0010.121700	3.3.90.36	1.500.1		100.000,00
	19.126.0010.121700	3.3.90.39	1.500.1		217.000,00
	23.130.0005.117300	3.3.90.35	1.500.1		300.000,00
	SUB-TOTAL			**647.000,00**	**647.000,00**
591010-FMT/SALVADOR	11.334.0005.209700	3.3.90.37	1.500.1	90.000,00	
	11.334.0005.109600	3.3.90.39	1.500.1		90.000,00
	SUB-TOTAL			**90.000,00**	**90.000,00**
	TOTAL GERAL			**737.000,00**	**737.000,00**

DECRETO Nº 40.365 de 21 de julho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 506.000,00(Quinhentos e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.365/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	506.000,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.91	1.500.1		506.000,00
SUB-TOTAL				**506.000,00**	**506.000,00**
TOTAL GERAL				**506.000,00**	**506.000,00**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 12 / 2025

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 199 da LCM n° 01/1991,

RESOLVE:

Art. 1º **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Administrativa CGM nº 86329/2025, com a Comissão Sindicante designada pela Portaria CGM nº 09/2025, publicada no DOM nº 9.031, de 17 a 19/05/2025, conforme Relatório Final, as fls. 104/121 e o Parecer da douta Representação da Procuradoria Geral do Município/CGM, as fls. 126/129.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de julho de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 51/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º - Designar, **JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA**, auditor fiscal, matrícula nº 3049848, **JOSÉ WILSON COSTA LAGO**, auditor fiscal, matrícula nº 3152768 e **PAULO ROBERTO DE SOUZA PELETEIRO**, auditor fazendário, matrícula nº 3054819, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar os fatos contidos no **Processo SEFAZ/GAB Nº 115477/2025**, atribuindo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o fato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 18 de julho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP**
REPRESENTANTE LEGAL	JOABSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO	903244/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	317.820-0
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS) .

Salvador, 18 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**REISHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	39.056.668/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RS 123.433)
REQUERENTE	ATALAYA IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA
PROCESSO Nº.	5026/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	630.410-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2022, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**REISHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	39.056.668/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RS 123.433)
PROCESSO Nº.	7721/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	630.410-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2021, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**ESTACIO MOREIRA PINTO**
CPF DO CONTRIBUINTE	004.037.255-34
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RS 123.433)
PROCESSO Nº.	7722/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	484.621-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2021, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 18 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**BICAR CONSULTORES E ADMINISTRADORES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	28.016.277/0001-21
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RS 123.433)
PROCESSO Nº.	5028/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	370.737-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2022, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**BICAR CONSULTORES E ADMINISTRADORES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	28.016.277/0001-21
REQUERENTE	LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RS 123.433)
PROCESSO Nº.	7723/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	370.737-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2021, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**BICAR CONSULTORES E ADMINISTRADORES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	28.016.277/0001-21
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RS 123.433)
PROCESSO Nº.	909052/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	370.737-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2023, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 18 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**NIBAL PARTICIPAÇÕES S.A**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	68.584.515/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RS 123.433)
PROCESSO Nº.	7724/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	234.190-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2021, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**NIBAL PARTICIPAÇÕES S.A**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	68.584.515/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RS 123.433)
PROCESSO Nº.	909053/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	234.190-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2023, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**NIBAL PARTICIPAÇÕES S.A**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	68.584.515/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RS 123.433)
PROCESSO Nº.	5029/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	234.190-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2022, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 18 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ESTACIO MOREIRA PINTO**
CPF DO CONTRIBUINTE	004.037.255-34
REQUERENTE	3739 PARTICIPAÇÕES EMP LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RS 123.433)
PROCESSO Nº.	906390/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	484.621-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2024, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**NIBAL PARTICIPAÇÕES**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	68.584.515/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RS 123.433)
PROCESSO Nº.	6130/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	492.141-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2022, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 18 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**BICAR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇDORES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	28.016.277/0001-21
PROCESSO Nº.	906392/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	370.737-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2024, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**REISHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	39.056.688/0001-96
PROCESSO Nº.	906474/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	630.410-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2024, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 18 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DANIEL MAIA TAVARES
CPF DO CONTRIBUINTE	022.731.165-51
PROCESSO Nº.	906929/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	405.138-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, QUE TEM PREVISÃO LEGAL DADA PELO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

Salvador, 18 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**BICAR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇDORES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	28.016.277/0001-21
PROCESSO Nº.	907160/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	370.737-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**REISHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	39.056.688/0001-96
PROCESSO Nº.	906971/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	630.410-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 18 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ESTACIO MOREIRA PINTO
CPF DO CONTRIBUINTE	004.037.255-34
REQUERENTE	3739 PARTICIPAÇÕES EMP LTDA
PROCESSO Nº.	907161/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	484.621-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	NIBAL PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	68.584.515/0001-10
REQUERENTE	CONSORCIO NACIGUAT
PROCESSO Nº.	906974/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	492.141-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2024, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	NIBAL PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	68.584.515/0001-10
PROCESSO Nº.	906975/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	234.190-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 18 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ESTACIO MOREIRA PINTO
CPF DO CONTRIBUINTE	004.037.255-34
REQUERENTE	3739 PARTICIPAÇÕES EMP LTDA
PROCESSO Nº.	909051/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	484.621-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2023, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	NIBAL PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	68.584.515/0001-10
REQUERENTE	MONDIAL DO BRASIL
PROCESSO Nº.	906393/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	492.141-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2024, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	NIBAL PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	68.584.515/0001-10
PROCESSO Nº.	906391/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	234.190-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2024, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 18 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JULHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7534/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 231062-7 - IPTU 2021/TRSD
RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO BARBOSA COSTA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB-BA 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

EMENTA - IPTU/TRSD 2021. PRINCIPAL. VALOR VENAL. LAUDO EM DESACORDO A IN 019/2019. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. Impugnação eletrônica da Notificação de Lançamento. **2.** Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. Apuração do valor em consonância com os dados cadastrais e parâmetros legais. Não foram apresentados fatos novos e provas necessárias que possam alterar a NL IPTU 2021. **3.** Laudo de avaliação datado de 2015 para refutar lançamento de IPTU/TRSD referente ao exercício de 2021 e em desacordo à IN 019/2019. **MANTÉM-SE O VALOR VENAL** supra mencionado, no valor de R$ 2.222.325,62 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos). **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JULHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4841/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 920.113-0
RECORRENTE: GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
ADVOGADO (S): DR. MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR(A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - IPTU E TRSD/2021. SUSCITADA NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA POR SUPOSTA GENERICIDADE E NÃO APRECIAÇÃO DOS ARGUMENTOS. INOCORRÊNCIA. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO IMPLICA EM ANÁLISE, PELO CMT, DE TODAS AS MATÉRIAS SUSCITADAS, AINDA QUE NÃO DECIDIDAS POR INTEIRO PELA INSTÂNCIA DE PISO. NÃO COMPROVADA DUPLICIDADE INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS PARA O MESMO IMÓVEL. INSCRIÇÃO ATIVA NO EXERCÍCIO DO LANÇAMENTO. 1. O art. 309, §1º da Lei municipal nº 7.186/2006 estabelece que a interposição do Recurso Ordinário implica na apreciação e julgamento de todas as questões suscitadas no expediente, ainda que a decisão de primeira instância não as tenha julgado por inteiro. **2.** Restou comprovado que a inscrição 920.113-0 encontrava-se ativa no exercício de 2021, representando o Lote 23 da Quadra 19 e que não houve duplicidade com outra inscrição. **3.** Afastado o argumento e comprovado que a inscrição imobiliária se encontrava ativa quando do lançamento, inexiste argumento para desconstituir o lançamento do IPTU/TRSD. **4.** Existente o imóvel ensejador do fato gerador do IPTU/TRSD. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NO MÉRITO, NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JULHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 922748/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 567.2024 - ISS
CGA Nº 379.677/001-59
RECORRENTE: NAP NUCLEO DE ANATOMIA E PATOLOGIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ETIS SOUZA RIOS NETO (OAB/BA 55.216) E OUTROS.
CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. NFL. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO REJEITADA - NÃO ACARRETOU PREJUÍZO AO RECORRENTE NO EXERCÍCIO DE SEU DIREITO DE DEFESA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE. EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL. RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 REGULAMENTA A LC Nº 123/2006. ART. 146, III, 'D', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DESPROVIMENTO QUANTO AO MÉRITO 1. Preliminar de nulidade do lançamento rejeitada - não acarretou prejuízo ao Recorrente no exercício de seu direito de defesa ou qualquer outro prejuízo ao recorrente. **2**. A NFL foi lavrada devido a inexatidão na emissão das Notas Fiscais de Serviços eletrônicas (NFS-e) e na declaração incorreta das alíquotas sujeitas à retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços - dos itens 4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres **3.** Alíquota efetiva aplicável, com base na folha de salários e na receita bruta, nos termos do art. 18, anexo III da Lei Complementar nº 123/2006 **4**. Art. 146, III, 'd', da Constituição Federal, compete à lei complementar dispor sobre o regime tributário diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte, como é o caso da LC nº 123/2006. Trata-se, portanto, de norma hierarquicamente superior à legislação municipal, prevalecendo sobre disposições locais que eventualmente lhe sejam contrárias. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DO LANÇAMENTO. NO MÉRITO, NÃO PROVIDO. MANTENDO-SE A PROCEDÊNCIA DA NFL, À UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 922746/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880141.2024 - ISS
CGA Nº 379.677/001-59
RECORRENTE: NAP NUCLEO DE ANATOMIA E PATOLOGIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ETIS SOUZA RIOS NETO (OAB/BA 55.216) E OUTROS.
CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. AI. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AI REJEITADA - NÃO ACARRETOU PREJUÍZO AO RECORRENTE NO EXERCÍCIO DE SEU DIREITO DE DEFESA. PENALIDADE APLICADA COM FUNDAMENTO NO ART. 112, II, "A" DO CTRMS, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.601/2021, DESPROVIMENTO QUANTO AO MÉRITO 1. Preliminar de nulidade do AI rejeitada - não acarretou prejuízo ao Recorrente no exercício de seu direito de defesa ou qualquer outro prejuízo ao recorrente. **2**. Auto de infração: Lavrado inexatidão na emissão das Notas Fiscais de Serviços eletrônicas (NFS-e) e na declaração incorreta das alíquotas sujeitas à retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços - dos itens 4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres **3.** O valor foi calculado com base na legislação vigente, já que a penalidade imposta pelo AI é menos rigorosa do que aquela prevista na lei em vigor no momento da ocorrência do fato gerador. A penalidade foi aplicada com fundamento no art. 112, II, "a" do CTRMS, na redação dada pela Lei nº 9.601/2021, que fixou o valor de R$ 350,00 por nota com dados inexatos, limitada a R$ 10.000,00 por documento fiscal. Atualizado monetariamente, o valor unitário da multa corresponde a R$ 403,57, nos termos da legislação mais benéfica ao contribuinte, observando-se os princípios do devido processo legal e da retroatividade benigna, conforme planilhas apresentadas nos autos. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO AI. NO MÉRITO, NÃO PROVIDO. MANTENDO-SE A PROCEDÊNCIA DO AI, À UNANIMIDADE**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JULHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N. 10605.2017
NOTIICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.481-3
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADA: MARCOS DE MEIRELES FONSECA - OAB-BA Nº 30.659
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. - VALOR VENAL. INSERÇÃO EM APA NÃO CONFIGURADA. ADESÃO AO PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO DE DÉBITOS - PPI. 1 - Recorrente não apresenta qualquer prova de suas alegações que, por sua vez, foram esclarecidas conforme pareceres do Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fls. 45/46) e Coordenadoria de Tributação e Julgamento - CTJ, (fls. 53/56) não havendo, quanto a isto qualquer contestação por parte do Recorrente. **2 -** Imóvel localizado em Zona de Interesse Turístico - ZIT, portanto edificável. **3 -** Valor atribuído no PPI foi insuficiente para cobrir, o valor constante da Notificação de Lançamento IPTU/TRSD 2017. **4 -** Não configurada a desistência automática estabelecida no Art. 6º do Decreto Nº 37.862/2023. **5 -** Aplica-se o disposto no § 3º do Art. 6º do Decreto Nº 37.862/2023**. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JULHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11338/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 239379-4 - IPTU 2017-2021 - PRINCIPAL
RECORRENTE: IVONE EVANGELISTA DE SOUZA
ADVOGADO: JOAQUIM DANTAS NETO (OAB-BA 29.433)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

EMENTA - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. IPTU. REVISÃO DO LANÇAMENTO EM RAZÃO DO USO E PADRÃO CONSTRUTIVO. PRODUÇÃO DE PROVAS. CONTRIBUINTE NÃO SE DESUCUMBIU DE PROVAR A PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE E VERACIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. TVL NÃO GUARDA RELAÇÃO COM O FATO GERADOR DO IPTU. LÓGICA DA NFL DE RECÁLCULO DO LANÇAMENTO. PROCEDIMENTO DIVERSO. ÔNUS PROBATÓRIO NÃO AFASTADO. 1. Manutenção da Notificação Fiscal de Lançamento. Restou comprovado nos autos que os dados cadastrais utilizados para apuração da base de cálculo do imposto, continham erro material, pois, o imóvel estava sendo tributado com padrão construtivo C - uso Residencial Horizontal, mas, possuía padrão A3 - uso Não Residencial Horizontal. O SEVIS/CCD in loco, confirmou nas fls. 56/57, o uso e os equipamentos especiais do imóvel, identificados na Fiscalização. Revisão de ofício com fulcro nos incisos IV e VIII do art. 149 do CTN, observado seu Parágrafo único, ou seja, dentro do prazo. Infringência aos artigos 61, I, a IV, 63.64.69, 75.212 213. 216, da Lei n. 7.186/2006. Penalidade aplicada, prevista no art. 82, I, "a" da Lei citada. **2.** A notificação fiscal de lançamento implica no recálculo do valor de tributo com a modificação dos dados alterados. **3.** As regras para a concessão do "TVL" não se confundem com as normas tributárias quanto ao lançamento do tributo, pois enquanto o "TVL" decorre do exercício do poder de polícia, o lançamento do tributo (e lançamento complementar) decorre das normas tributárias**. 4.** O "TVL" não tem o condão de servir como elemento para fins de lançamento fiscal, uma vez que este alvará não guarda qualquer relação com o lançamento do IPTU, afastado o argumento do contribuinte**. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO - NFL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
PROCESSO Nº	912.830/2024
NFL Nº	254.2024
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	ARTHUR ARAGÃO (OAB/BA Nº 53.645) E OUTROS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA, FAZER JUNTADA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA QUE SOLICITA: JUNTADA DAS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ARTS) E O HABITE-SE DAS OBRAS VINCULADAS ÀS NOTAS FISCAIS OBJETO DA AUTUAÇÃO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS (SECMT/CMT), NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 H, PELO PRAZO ACIMA INDICADO PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 18 de julho de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
PROCESSO Nº	912.834/2024
NFL Nº	255.2024
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	ARTHUR ARAGÃO (OAB/BA Nº 53.645) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA, FAZER JUNTADA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA QUE SOLICITA: JUNTADA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE DERAM ORIGEM ÀS NOTAS FISCAIS RELACIONADAS, CONFORME INDICADO NO CORPO DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS: NFS Nº'S 38100, 38137, 38617, 39129, 39340, 39437, 38840, 38959 - CONTRATO Nº 127/2021; NFS Nº'S 38916, 38980, 39080, 39285, 39321- CONTRATO Nº 49/2021; NFS Nº'S 38067, 38288, 38398, 38549, 38631, 38761, 38878, 39005 - CONTRATO Nº 53/2019; NFS Nº'S 38866, 39304 - CONTRATO Nº 518/2020 E NF Nº 38139 - CONTRATO Nº 06/2021. DEVE JUNTAR, TAMBÉM, AS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ARTS) E O HABITE-SE DAS OBRAS VINCULADAS ÀS NOTAS FISCAIS OBJETO DA AUTUAÇÃO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS (SECMT/CMT), NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 H, PELO PRAZO ACIMA INDICADO PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 18 de julho de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 20/08/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 925339-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 309.2023 - TRSD
NOTIFICANTE (S): LAURENTINO MARTINEZ VILAN E OUTROS
RECORRENTE: INTERMARÍTIMA PORTOS E LOGÍSTICA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO (OAB/BA Nº 42.808)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 931383-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 012.175-4 - IPTU
RECORRENTE: CASA BRANCA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): GILBERTOBERALDO (OAB/BA Nº 58.820)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10917-2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 34.853-8 - IPTU
RECORRENTE: SETEL CONSTRUTORA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO (OAB/BA Nº 11.552) E OUTROS
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

Salvador, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 20/08/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5789-2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 294.2021 - ISS
NOTIFICANTE (S): MARIO MEIRELLES NETO E OUTROS
RECORRENTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ADRIANO GONZALES SILVÉRIO (OAB/SP Nº 194.905) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905514-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 740.956-7 - IPTU
RECORRENTE: JOSEPH ANTOINE TAWIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): JOSEPH ANTOINE TAWIL (OAB/BA Nº 26.084) E OUTROS
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

Salvador, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 21/08/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 918216-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 145.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTROS
RECORRENTE: COOPERATIVA DE CIRURGIÕES ONCOLÓGICOS DA BAHIA - COOPERONCO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARINA BASILE (OAB/BA Nº 19.567) E ELIAS MARON COUTO VIEIRA (OAB/BA 32.758)
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D' OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 918282-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 146.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTROS
RECORRENTE: COOPERATIVA DE CIRURGIÕES ONCOLÓGICOS DA BAHIA - COOPERONCO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARINA BASILE (OAB/BA Nº 19.567) E ELIAS MARON COUTO VIEIRA (OAB/BA 32.758)
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D' OLIVEIRA SANTOS

Salvador, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 21/08/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 918256-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880074.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
RECORRENTE: COOPERATIVA DE CIRURGIÕES ONCOLÓGICOS DA BAHIA - COOPERONCO

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARINA BASILE (OAB/BA Nº 19.567) E ELIAS MARON COUTO VIEIRA (OAB/BA 32.758)
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D' OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13036-2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 471.539-0 - IPTU
RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DONIZETI DA SILVA JÚNIOR (OAB/BA Nº 33.970) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907274-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.428-7 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 26/08/2025, ÀS 10:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10320-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.231-4 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6033-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.231-4 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 906991-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.231-4 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 26/08/2025, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 82624-2015
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 557.2015 - ISS
NOTIFICANTE: ANTONIO CARLOS DE FARIA
RECORRENTE: IMES - INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA Nº 13.012), AFRÂNIO MATTOS FILHO (OAB/BA Nº 16.355) E OUTROS
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 82629-2015
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 556.2015 - ISS
NOTIFICANTE: ANTONIO CARLOS DE FARIA
RECORRENTE: IMES - INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA Nº 13.012), AFRÂNIO MATTOS FILHO (OAB/BA Nº 16.355) E OUTROS
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

Salvador, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 28/08/2025, ÀS 10:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24176-2016
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 48 - 2016 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE FARIA
RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA DE ENSINO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA 13.012)
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24159-2016
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 49 - 2016 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE FARIA
RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA DE ENSINO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA 13.012)
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 28/08/2025, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33937-2021
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 336.2021 - ISS
NOTIFICANTE: IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTROS
RECORRENTE: TERRA FIRME DA BAHIA LTDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROBERTO QUIROCA MOSQUERA (OAB/SP Nº 83.755), RENATA CORREIA CUBAS (OAB/SP Nº 166.251), PAMELA VIEIRA DE SOUZA RAMAGNOLI (OAB/SP Nº 406.159) E MANUELLA DUARTE BERNARDO (OAB/SP Nº 436.112)
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33936-2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880435.2021 - ISS
NOTIFICANTE: IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTROS
RECORRENTE: TERRA FIRME DA BAHIA LTDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROBERTO QUIROCA MOSQUERA (OAB/SP Nº 83.755), RENATA CORREIA CUBAS (OAB/SP Nº 166.251), PAMELA VIEIRA DE SOUZA RAMAGNOLI (OAB/SP Nº 406.159) E MANUELLA DUARTE BERNARDO (OAB/SP Nº 436.112)
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 616/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CARLA DE LOURDES SANTANA MEIRELLES SACRAMENTO**, matrícula **3165516**, no período de 04/08/2025 a 23/08/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente PMAT, Grau 57, do Escritório de Soluções Inovadoras, da Diretoria Geral de Governança e Projetos, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **MOABE SILVA MARINHO JUNIOR,** matrícula **3158196**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 15 de julho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 646/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital CGM nº 221407/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ALEXANDRA ROSA SANTANA TRINDADE VARELA, matrícula 3083442, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 647/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 64782/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MELO PRADO, matrícula 3070415, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 648/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 153387/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora CLAUDEMIRA SANTOS GOIS, matrícula 3060970, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 649/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 195182/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora SIMONE SILVA GOMES, matrícula 3118622, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 650/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 68695/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora JAQUELINE BORGES NUNES ASSIS, matrícula 3158087, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 651/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 133986/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora CLAUDINEIDE DIAS DE SOUZA, matrícula 3143227, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE

O plano de classificação de documentos da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão de Salvador tem por finalidade identificar os documentos da instituição quando de sua criação, uso e guarda, registrando fielmente o contexto de produção (função/atividades) em que os registros são originados, conforme o descrito no art. 2º da Lei Federal 8.159/91.

00.0 Governança e organização institucional
00.00.00 Estruturação e modernização administrativa
Documentos relacionados à criação alteração, e reestruturação institucional, funcionamento e organização interna, estrutura organizacional. Exemplos: o rganograma, decreto, portaria.
00.00.02 Gerenciamento dos atos oficiais
Documentos produzidos em detrimentos das diversas atividades de atendimento ao cidadão. Exemplos: carta, formulário, DOM.
00.01 Comunicação
Documentos referentes ao processo de elaboração de marcas oficiais e identidades visuais do FUMPRES. Exemplos: ofício, ata de reunião, projeto, manual de identidade visual, apresentações, clipagem.
00.03.14 Concessão e gestão de benefícios previdenciários
Documentos relacionados a concessão de aposentadoria. Exemplos: processo, exame, atestado.
00.03.14.05 Concessão de pensão por morte
Classificam-se documentos relacionados a concessão de pensão por morte de funcionário. Exemplos: requerimento, documentos pessoais.
00.03.14.07 Pagamento de benefícios previdenciários de servidores inativos e pensão
Classificam-se os documentos relativos ao pagamento de benefícios previdenciários aos servidores inativos, tais como auxilio doença, salário família, salário maternidade. Exemplos: registro de solicitação de autorização de despesa (SAD), registro de solicitação de reserva orçamentária.
00.03.15 Manutenção de benefícios previdenciários
00.03.15.00 Pagamento da folha de benefícios previdenciários
Classificam-se os documentos relativos ao pagamento da folha de Benefícios previdenciários. Exemplos: processo, autorização de despesa.
00.03.15.01 Devolução de valor descontado indevidamente
Documentos relativos a devolução de valor descontado indevidamente de servidor inativo. Exemplos: requerimento, processo.
00.03.15.02 Revisão de benefício previdenciário
Classificam-se os documentos relativos a revisão de benefício Previdenciário de servidor inativo. Exemplos: requerimento, portaria de aposentadoria.
00.03.15.04 Reconhecimento de isenção de imposto de renda
Documentos referentes ao reconhecimento de isenção de imposto de renda de servidores inativos. Exemplos: requerimento, laudo médico.
00.03.15.05 Compensação previdenciária
Classificam-se os documentos relativos a compensação previdenciária de servidores inativos. Exemplos: ofício, processo.
00.03.17 Gerenciamento de investimentos previdenciários
00.03.17.00 Gestão de investimento
Documentos produzidos em detrimento ao processo de gestão de Investimentos previdenciários.

Exemplos: ata, análise financeira.
00.03.17.01 Aplicação e resgate
Classificam-se os documentos relativos à aplicação e resgate de Investimentos previdenciários. Exemplos: autorização de aplicação e resgate, demonstrativo das aplicações de investimento dos recursos - DAIR.
00.03.21 Serviço social
00.03.21.00 Visita domiciliar
Classificam-se documentos relacionados à realização de visitas domiciliares. Exemplos: relatório de visita domiciliar, encaminhamento, circular interna, relatório de visita hospitalar,encaminhamento.
00.06 Gestão Orçamentaria, Financeira e Contábil.
00.06.02 Gestão Financeira e Tesouraria.
Classificam-se documentos relacionados à realização de gestão orçamentariam financeira e contábil. Exemplos: relatório de pagamento, extrato de pagamento, guia de recolhimento.
00.09.02.01 Ouvidoria
Classificam-se os documentos q u e advém da ouvidoria. Exemplos: chamado, formulário.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

TEMPORALIDADE DE GUARDA - FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE SALVADOR

		TEMPORALIDADE			ACESSO		
CÓDIGO	DOCUMENTAÇÃO	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	DESTINAÇÃO FINAL	OSTENSIVO	SIGILOSO	OBSERVAÇÕES
00.00	**GOVERNANÇA E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**						
00.00.00	**ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**						
	Lista de Presença	Enquanto Vigora	10 anos	Eliminação	X		
	Ofício	Enquanto Vigora	04 anos	Guarda Permanente	X		
	Memorando	Enquanto Vigora	04 anos	Guarda Permanente	X		
	Organograma	Enquanto Vigora	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Ordem de Serviço	Enquanto Vigora	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Relatório	01 ano	04 anos	Guarda Permanente	X		
	Decreto	Enquanto Vigora	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Fluxograma	Enquanto Vigora	05 anos	Guarda Permanente	X		
	Manual	Enquanto Vigora	05 anos	Guarda Permanente	X		
	Pautas	Enquanto Vigora	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Política de Digitalização de Documentos da Diretoria de Previdência	Enquanto Vigora	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Processo	Enquanto Vigora	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Portaria	Enquanto Vigora	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Relatório de Análise e Gerenciamento de Mudanças	01 ano	2 anos	Guarda permanente	X		
	Registro de Criação e Alteração de Documento	01 ano	2 anos	Guarda permanente	X		
	Termo de Responsabilidade e Sigilo	Enquanto vigora	01 ano	Guarda permanente		X	
	Guia de Projetos	Enquanto Vigora	01 ano	Guarda Permanente	X		
	Regimento	Enquanto Vigora	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Relatório de Governança Corporativa	01 ano	04 anos	Guarda Permanente	X		
	Mapeamentos	Enquanto Vigora	04 anos	Guarda Permanente	X		
	Manualizações	Enquanto Vigora	04 anos	Guarda Permanente	X		
	Plano de Ação	01 ano	05 anos	Guarda Permanente	X		
	Atas	01 ano	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Contrato de Projetos	01 ano	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Relatório de Dados	01 ano	2 anos	Guarda Permanente		X	
	Planilhas de Dados	01 ano	2 anos	Guarda Permanente		X	
	E-mail	02 anos	05 anos	Guarda Permanente	X		
	Planos estratégicos	04 anos	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Planilhas	02 anos	05 anos	Guarda Permanente	X		
00.00.02	**GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS**						
	Cartas	01 ano	05 anos	Eliminação	X		
	Formulário	Enquanto Vigora	05 anos	Eliminação	X		
	Processo	Enquanto Vigora	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Comuta	01 ano	02 anos	Guarda Permanente	X		
	DOM	01 ano	05 anos	Guarda Permanente	X		
	Memorando	01 ano	05 anos	Eliminação		X	
	Mindo do Extrato	01 ano	05 anos	Eliminação		X	
	Solicitação de Publicação	01 ano	05 anos	Eliminação		X	
00.00.01	**COMUNICAÇÃO**						
	Apresentações (ppt)	01 ano	04 anos	Guarda Permanente	X		
	Plano de Comunicação	Enquanto Vigora	2 anos	Guarda permanente	X		
	Clipagem	01 ano	04 anos	Guarda Permanente	X		
	Notícia	01 ano	04 anos	Guarda Permanente	X		
	Release	01 ano	04 anos	Guarda Permanente	X		
	Cartilhas	Enquanto Vigora	04 anos	Guarda Permanente	X		
	Newsletter	01 ano	04 anos	Guarda Permanente	X		
	Peça gráfica (folder, panfletos, cartazes, etc)	01 ano	04 anos	Guarda Permanente	X		
	Matéria	01 ano	02 anos	Guarda Permanente	X		
	Relatório de Entrevista	01 ano	02 anos	Guarda Permanente	X		
	Relatório de Produção de Matérias	02 anos	06 anos	Guarda Permanente	X		
	Jornal Digital	01 ano	05 anos	Guarda Permanente	X		
	Planejamento	04 anos	06 anos	Guarda Permanente	X		
	Fotografia	01 ano	05 anos	Guarda Permanente	X		
00.03.14	**CONCESSÃO E GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**						
	Atestado	01 ano	52 anos	Eliminação		X	
	AR	Enquanto Vigora	10 anos	Guarda permanente		X	
	Atos - Apresentações	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Atos - Portarias de Fixação	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Carta de Concessão	Enquanto Vigora	10 anos	Guarda permanente		X	
	Certidão de Dependentes	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Certidão de Tempo de Contribuição	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Contracheque	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Cópia do Diário da Portaria	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Declaração de "Nada Consta"	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Declaração de Dependentes	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Declaração de Imposto de Renda	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Declaração INSS	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Declarações de Acumulo de Cargo	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Comunicado de óbito	05 anos	95 anos	Eliminação	X		Comunicação de óbito do segurado do FUMPREV
	Reassarcimento por óbito	01 ano	10 anos	Eliminação	X		Resolução nº 4.708 do Banco Central do Brasil e Portaria nº 287/2021
	Despacho	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Documentos Pessoais	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Exame	01 ano	52 anos	Eliminação		X	
	Guia de Tramitação	01 ano	05 anos	Eliminação	X		
	Informações Cadastrais da Vida Funcional	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Laudo	01 ano	52 anos	Eliminação		X	
	Memorando	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Planilha de Cálculo	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Planilha de Cálculo de Benefício	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Portaria de Concessão de Aposentadoria	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Processo	01 ano	52 anos	Eliminação		X	
	Relação de Contribuição	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Requerimento	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Termo de Opção	Enquanto Vigora	10 anos	Guarda permanente		X	
	Termo de Posse	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
00.03.14.03	**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE**						
	Guia de Tramitação	01 ano	05 anos	Eliminação	X		
	Comunicado de óbito	05 anos	95 anos	Eliminação	X		Comunicação de óbito do segurado do FUMPREV
	Reassarcimento por óbito	01 ano	10 anos	Eliminação	X		Resolução nº 4.708 do Banco Central do Brasil e Portaria nº 287/2021
	Requerimento de Habilitação à Pensão	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Documento de identificação oficial com foto	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Comprovante de residência	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Certidão de Nascimento	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Certidão de casamento	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Escritura Pública de União Estável	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Sentença de reconhecimento de União Estável	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Declaração de estado civil	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Declaração de rendimentos	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Extrato Previdenciário (CNIS)	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Declaração de Benefício junto ao INSS	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Declaração de Benefício junto à Previdência do Estado da Bahia	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Declaração de Benefício junto ao Estado de domicílio	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Certidão de Benefício junto à Previdência Municipal	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Certidão de Benefício junto ao FUMPREV	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	CTPS	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	declaração de inexistência/extravio de CTPS	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Procuração	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Termo da tutela	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Termo de guarda	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Curatela provisória	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Curatela definitiva	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Sentença de interdição	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Certidão de inteiro teor processual	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Relatório Médico Particular	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Termo de Ciência pelo andamento do processo	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Comprovante de conta corrente	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Laudo médico pericial	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Declaração de inexistência de separação de fato	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Certão de plano de saúde em comum	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Declaração de Imposto de Renda	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Disposições testamentárias	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Conta bancária conjunta	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Inscrição como dependente em regime previdenciário	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Escritura de compra e venda de imóvel	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Apólice de seguro	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Comprovante de despesas funerárias	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Termo de internamento/acompanhamento hospitalar	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Termo de opção pelo benefício mais vantajoso	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Declaração de inexistência de emancipação	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Declaração de ciência da necessidade de pedido de prorrogação de benefício	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Declaração de dependência econômica exclusiva	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Certidões comprobatórias da inexistência de bens	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Declaração com número do processo no Tribunal de Contas	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Deliberação Camaral	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Portarias	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Mapa de tempo de Contribuição	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Despacho	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Fotografias	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Processos administrativos	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Cópia de Processo de Pensão	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Ficha Cadastral	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Ficha Financeira	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Contracheque	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Situação Funcional	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Tela SIGP	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Tela de Beneficiarios	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Planilha de Reassarcimento Ativo	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Simulação Aposentadoria	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Minuta de Fixação	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Planilha de Proventos	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Relatório Técnico	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Folha de Informação	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Diligência	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Relatório Social	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	E-mail	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Certidão de Contato	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Relatório de Recadastramento anual	5 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Liberação de cota	05 anos	95 anos	Eliminação	X		IEC nº 103/2019/ LC Municipal nº 75/2020
	Instrução de dependentes	05 anos	95 anos	Eliminação	X		IEC nº 103/2019/ LC Municipal nº 75/2020
	Solicitação	05 anos	95 anos	Eliminação	X		IEC nº 103/2019/ LC Municipal nº 75/2020
00.03.14.07	**PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE SERVIDORES INATIVOS E PENSÃO**						
	Mandados de Segurança	05 anos	95 anos	Eliminação		X	
	Processos de Suspensão - SISOBI/SIRC	05 anos	95 anos	Eliminação		X	
	Memorandos de Reassarcimento	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Lista de Recadastramento	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Legislação	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Cópias de Processos do TRT	05 anos	95 anos	Eliminação	X		
	Pastas de Certidões de Óbito	05 anos	95 anos	Eliminação		X	
	Guias de Tramitações	01 ano	05 anos	Eliminação	X		
	Habilitação à pensão	05 anos	95 anos	Eliminação	X		IEC nº 103/2019/ LC Municipal nº 75/2020
	Aposentadoria	05 anos	95 anos	Eliminação	X		Instrução Normativa nº 01/2021 e Lei Complementar n.º 75/2020
	Inscrição de Dependente	Enquanto Vigora	10 anos	Eliminação	X		LC n.º 05/1992 e LC 69/2017
	Revisão de Benefício	01 ano	95 anos	Eliminação	X		Art. 54 da Lei 9.784/99
	Reassarcimento	01 ano	10 anos	Eliminação	X		Resolução nº 4.708 do Banco Central do Brasil e Portaria nº 287/2021
	Isenção de IR	01 ano	95 anos	Eliminação	X		Lei Federal nº 7.713/88
	Recadastramento	01 ano	95 anos	Eliminação	X		Instrução Normativa nº 01/2021 e Decreto nº 28605/2017
	Comunicado de Óbito	01 ano	10 anos	Eliminação		X	Comunicação de óbito do segurado do FUMPREV
	Revisão de Aposentadoria	01 ano	95 anos	Eliminação	X		Art. 54 da Lei 9.784/99
	Aposentadoria por idade	05 anos	95 anos	Eliminação	X		Instrução Normativa nº 01/2021 e Lei Complementar n.º 75/2020
	Aposentadoria por tempo de Contribuição	05 anos	95 anos	Eliminação	X		Instrução Normativa nº 01/2021 e Lei Complementar n.º 75/2020
	Registro de Curatela	05 anos	95 anos	Eliminação	X		Título IV do Código Civil de 2002
	Auditoria	01 ano	95 anos	Eliminação	X		Art. 54 da Lei 9.784/99
00.03.15	**MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**						
00.03.15.00	**PAGAMENTO DA FOLHA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**						
	Processo	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
	Autorização de Despesa	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
	Nota de Empenho	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
	Folha Analítica de Pagamento Mensal	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
	Ordem Bancária	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
	Termo de Encerramento	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
	Registro na Tabela de Benefícios	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
00.03.15.01	**DEVOLUÇÃO DE VALOR DESCONTADO INDEVIDAMENTE**						
	Processo	01 ano	8 anos	Eliminação	x		
	Relação de Valores	01 ano	8 anos	Eliminação	x		
00.03.15.02	**REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**						
	Requerimento	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
	Portaria de Aposentadoria	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
	Justificativa	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
	Contracheque	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
	Documentos Pessoais	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
	Processo	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
	Planilha de Cálculo	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
	Despacho	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
	Manifestação Jurídica	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
00.03.15.04	**RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**						
	Requerimento	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
	Despacho	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
	Parecer	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
	Ata de Junta	01 ano	95 anos	Eliminação	X		
00.03.15.05	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA**						
	Processo	01 ano	95 anos	Eliminação		X	
	Avaliação	5 ANOS	05 anos	Guarda Permanente	X		
	Requerimento	01 ano	05 anos	Guarda Permanente	X		CF, Decreto 3.048/99 e Decreto 10.188/19
	Despacho/Folha de Informação	01 ano	05 anos	Guarda Permanente	X		
	Questionário	01 ano	05 anos	Guarda Permanente	X		
00.03.17	**GERENCIAMENTO DE INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS**						
00.03.17.00	**GESTÃO DE INVESTIMENTO**						
	Análise Financeira	01 ano	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Processos físicos anteriores ao SISPREV	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		Decreto 33.406/2020
	Processos de Pagamento da Folha	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		Decreto 32.387/2020
	Processos de Pagamento de Prestação de Serviços	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		Decreto 32.387/2020
	Processos de Emissão de CTC Por Tempo de Contribuição	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		Portaria 1467/2022
	Relatório Mensal de Investimentos	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		Manual Pró-Gestão
	Relatório Anual de Investimentos	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		Manual Pró-Gestão
	Relatório Trimestral dos Demonstrativos Financeiros e Contábeis	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		Manual Pró-Gestão
	Relatório Semestral de Diligências	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		Manual Pró-Gestão
	Relatório Anual da ALM	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		Manual Pró-Gestão
00.03.17.01	**APLICAÇÃO E RESGATE**						
	Planilha Acompanhamento Processos de Pagamento	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Planilha Acompanhamento Contratos Vigentes	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Extratos bancários	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		4320/1964
	Planilha Aplicações	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Relação Imobiliário ativos e ex-servidores (quarteados no SEGED 1º andar)	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Documentos de cpartilhação	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Guias de Recolhimento Avulso (contribuição)	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente		X	LC 005/1992 (alterada pela LC 075/2020)
	Nota de Negociação de títulos	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		Resolução CMN 4963/2021
	Guias Judiciais	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente		X	LC 005/1992 (alterada pela LC 075/2020)
	DIPR	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		Portaria 1467/2022
	DAIR	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		Portaria 1467/2022
	DRAA	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		Portaria 1467/2022
	DPIN	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		Portaria 1467/2022
	LOA	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		Lei 4320/1964
	Notas de Empenho	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		Lei 4320/1964
	Política de Investimento	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		
	Autorização de Aplicação e Resgate	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente	X		
00.03.21	**SERVIÇO SOCIAL**						
00.03.21.00	**VISITA DOMICILIAR**						
	Relatório de Visita	01 ano	10 anos	Eliminação	X		
	Encaminhamento	01 ano	10 anos	Eliminação	X		
00.06	**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL**						
00.06.02	**GESTÃO FINANCEIRA E TESOURARIA**						
	Relatório De Pagamento	Enquanto Vigora	10 Anos	Eliminação		X	
	Certidão De Tempo Por Contribuição	Período Vigente	Guarda Permanente	Guarda permanente		X	PORTARIA 1467/2022-CTC - LEI COMPLEMENTAR Nº084/2022
	Extrato De Pagamento	Período Vigente	101 Anos	Guarda permanente		X	
	Liquidação	Período Vigente	10 Anos	Guarda permanente		X	
	Certificação	Período Vigente	10 Anos	Guarda permanente		X	
	Atesto De Faturamento	Período Vigente	10 Anos	Guarda permanente		X	
	Ofício Referente a Ressarcimento Pós Óbito para a Instituição Financeira	Período Vigente	10 anos	Guarda Permanente		X	LC 005/1992 (alterada pela LC 075/2020)
	Prestação De Contas / Aditamento	Enquanto Vigora	10 Anos	Guarda permanente		X	
	Guia de Recolhimento	01 ano	10 anos	Eliminação		X	
	Extrato Bancário - Comprovação de Pagamento	01 ano	10 anos	Eliminação		X	
	Termo de Confissão de Dívida	01 ano	10 anos	Eliminação		X	
	Carta de Quitação	01 ano	10 anos	Eliminação		X	
	Escritura Pública de Inventário e Partilha	01 ano	10 anos	Eliminação		X	
	Alvará Judicial	01 ano	10 anos	Eliminação		X	
	Ofício	Enquanto Vigora	04 anos	Guarda Permanente	X		
00.09.02.01	**OUVIDORIA**						
	Controle de atendimento por e-mail das manifestações ou informações sobre assuntos diversos	01 ano	05 anos	Eliminação			
	Processo administrativo (originados e assistidos pela Comissão de Ética)	01 ano	05 anos	Eliminação			
	Relatório da ouvidoria	01 ano	05 anos	Eliminação			
	Relatório de ocorrências da Comissão de Ética	01 ano	05 anos	Eliminação			

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 316/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Gestão da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da cooperação técnica firmada com o IEPS - INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE que tem como objeto fortalecer a Atenção Primária à Saúde e qualificar o acesso a serviços especializados no SUS, mediante a Celebração de Acordo de Cooperação Técnica nº 345 /2025, a saber:

Gestão da Parceria:

a) Daniela de Jesus Alcântara, matrícula nº 3092127;
b) Augusto Roberto Vidreira Batista, matrícula nº 3158933.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Maria Manuela Amarijo Serrão, matrícula nº 3125320;
b) Inamari Souza de Almeida Amorim, matrícula nº 3151618;
c) Flora Santos Oliveira, matrícula nº 3143230.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada, conforme Decreto Municipal nº 29.129/2017, Plano de Trabalho e Termo de Cooperação Técnica.

Art. 3º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico das áreas especificas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,18 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA CONJUNTA Nº 309/2025

Publicado no Dom de 18 de julho de 2025
Republicado por incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, assim como o Termo de Compromisso SMS/SUCOP, de 13/06/2025, publicado no DOM nº 9.060, de 04/07/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 10.301.0014.232300 – Promoção das Ações Básicas de Saúde, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador – SUCOP, para a realização de serviços de reformas em unidades de saúde em

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

diversos logradouros do Município de Salvador, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 18 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas de Salvador

ANEXO A PORTARIA N° 309/2025					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO			PAG. 1	
UNIDADE ORIGEM:					
30000 - Secretaria Municipal de Saúde -SMS					
301110 - UG Fundo Municipal de Saúde - FMS					
30110 - UO Fundo Municipal de Saúde - FMS					
UNIDADE DESTINO:					
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA					
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador					
61602 - UO SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			Valores em R$ 1,00		
PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE		VALOR	
10.301.0014.232300	33.90.39	2.500.1		505.634,00	
TOTAL				**505.634,00**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 173/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
ANA CLARA BARROS DE ARAÚJO SENA	070.XXX.555-12	134741/2025	DEFERIDO
JONAS SANTOS PEREIRA	131.XXX.235-51	134782/2025	DEFERIDO
PEDRO FELIPE DA COSTA ALELUIA	087.XXX.245-47	134711/2025	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de julho de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 07/2025 publicada no DOM nº 9.070 de 18 de julho de 2025.

Onde se lê: ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 06/2025
Leia-se: ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2025

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 18/2025 publicada no DOM nº 9.069 de 17 de julho de 2025.

Onde se lê: FISCAL: EDUARDA DA SILVA MENDES DE LIRA - MAT. 312900
Leia-se: FISCAL: EDUARDO DA SILVEIRA MENDES DE LIRA - MAT. 312900

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.827, de 28/12/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 1/2025, de 05/02/2025, publicado no DOM em 12/02/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125600 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, SALVADOR, 18 DE JULHO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 07/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

UNIDADE DESTINO:

52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE
521010 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
52100 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0003.125600	33.90.39	1.500.1	300.000
TOTAL			**300.000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDUR nº 148/2025, publicada no DOM nº 9.039 de 29 de maio de 2025, tendo em vista o que consta no Processo PR 18630/2024;

Onde se lê: ..."13.327.986/0001-73", ... Rua Carlos Gomes, 930, Dois de Julho, Salvador-BA ...

Leia-se: ..."13.327.986/0001-50", ... Rua Carlos Gomes, 930, Centro, Salvador-BA ...

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de julho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 32 DE 18 DE JULHO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e

Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.
1. Projeto desclassificado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
15781	LUCIANO MARTINS DA SILVA	BOCAS DO INFERNO	EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 6.3 DO EDITAL.

Salvador, 18 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 174/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922 e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108, para sob a presidência do primeiro, instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 47640/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de julho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 203/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Excluir do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, o servidor ADAILTON DOS SANTOS MACHADO, matrícula 3027376.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 16 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 204/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o arquivamento do processo Digital de Sindicância nº **260167/2024**, nos termos do Parecer Jurídico nº 889/2025, ratificando o entendimento da Comissão Julgadora, constante dos autos.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 18 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
70045/2025	ANTONIO CARLOS GOMES LEOCADIO DE LIMA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 17 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
69636/2025	REGINALDO DO PATROCINIO RAPOSO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 18 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
127946/2025	ANTONIO BASILDES DE CERQUEIRA FILHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 17 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
46166/2025	SILVIO ROBERTO ROCHA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 18 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
41805/2025	JOSE MARCOS OLIVEIRA	5º
112381/2025	CARMEN LUCIA MAIA	8º
43398/2025	DENIZE NASCIMENTO SALES	5º
22473/2025	EDSON PEREIRA DOS REIS	4º
22910/2025	MARIA AUGUSTA DA SILVA FERNANDES	8º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 16 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
40636/2025	ADILTON CORDEIRO LEITE FILHO	5º
40536/2025	CLAUDIA PEREIRA DE ABREU	5º
42136/2025	ROBERIO DE OLIVEIRA BORGES	5º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 16 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.986 de 08 a 10/03/2025 no DECRETO s/nº, Pag. 06 e 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
140185/2021	4031	JILMAR DO CARMO SANTIAGO (MERCADO E AÇOUGUE DOS PARANHOS) - ADV. FABIANE CAMPOS DE OLIVEIRA - OAB/BA 53.717	PROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 18 de julho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 110204/2025
Inexigibilidade nº 05/2025
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: Municipolis - Ideias, Pesquisa e Soluções LTDA
CNPJ: 46.263.073/0001-77
Objeto: Inscrição de 20 (vinte) servidores desta Procuradoria no VI Seminário de Inovações e Ferramentas para Recuperação da Arrecadação e Receitas Alternativas - $IFRA, promovido pelo Instituto Municipolis.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 02.122.0013.233700 - Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial; Natureza da Despesa: Elemento de Despesa 44.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica; Fonte 1.500.1.0.0.000
Valor Total: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais).
Base Legal: 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021
Data da Homologação: 08.07.2025

Salvador, 18 de julho de 2025

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 94.012/2025;
Empresa: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ: 57.142.978/0001-05;
Objeto: Renovação de serviço de gerenciamento de assinaturas eletrônicas AdobeSign, contemplando 180 (cento e oitenta) transações no período de 12 (doze) meses;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;
Fonte: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;
Valor Global: R$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II;
Data da Homologação: 18/07/2025.

Salvador, 18 de julho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 109.570/2025;
Empresa: GOVERNET EDITORA LTDA - EPP.
CNPJ: 07.316.919/0001-38;
Objeto: Aquisição de 01 (uma) assinatura anual do Boletim de Licitações e Contratos, com edições mensais, na modalidade impressa e eletrônica;
Valor Total: R$ 10.269,13 (dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Amparo Legal: Art. 74, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Homologação: 18/07/2025.

Salvador, 18 de julho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 090/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 72.128/2025
Acolhimento Propostas:06/08/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:07/08/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 17 de julho de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 129776/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 166/2025
Data do Parecer: 16/07/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: DEBORA LIMA DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 273.943.250/0001-52
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico para desenvolver a peça infantojuvenil na Festa Literária Internacional do Pelourinho 2025.
Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Subação: 117900 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 17/07/2025

Salvador, 18 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 013/2025
Licitação nº 013/2025
Processo nº 104792/2025
Objeto: Aquisição de Telas Galvanizadas, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.717.230/0001-92
Valor da Proposta: R$$165.150,00 ((cento e sessenta e cinco mil,cento e cinqüenta reais).
Data da Homologação: 17 de julho de 2025.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 18 de julho de 2025.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 50/2025
PROCESSO: 128815/2025
EMPRESA: LOCAL MADEIREIRA E MATERIAL DE CONSTRUCÃO LTDA
CNPJ: 40.678.528/0001-39

OBJETO: Materiais para carpintaria (madeirite, compensado, tábua e barrote).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 135/2025
VALOR TOTAL: R$ 30.950,40 (trinta mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 17 de Julho de 2025

Salvador, 18 de Julho de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 51/2025
PROCESSO: 131164/2025
EMPRESA: CENTRAL DAS LIXEIRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COLETORES LTDA
CNPJ: 20.520.905/0001-08
OBJETO: Aquisição de bebedouros de coluna inox industrial, de 50 (cinquenta) litros, com elementos filtrantes externos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 25.01.04 ND. 44.90.52 Fonte 1.500.1
PARECER: 136/2025
VALOR TOTAL: R$ 2.829,90 (dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 17 de Julho de 2025

Salvador, 18 de Julho de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 122846/2025 - SEMUR
EMPRESA: MOSAICO ATELIER DE ARTE E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Produção de 50 troféus em acrílico cristal com recorte a laser e aplicação de adesivo digital, espessura: 04 e 10 mm, tamanho 23,0x15x0 cm.
Valor: R$ 4.875,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação; 122600
Elemento de Despesa; 33.90.32
FONTE: 1.500.1
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.07.2025

Salvador, 18 de julho de 2025
.
ISAURA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 115464/2025, realizará Licitação na modalidade de Concorrência nº 90002/2025, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Construção do Centro Comunitário Pela Vida - CONVIVE, Rua do Paquistão, Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br <http://www.compras.gov.br>
Abertura da Licitação: 29/08/2025 as 10:00h
Critério de Julgamento: Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto e Fechado

O Edital e seus anexos estão disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br <http://www.compras.gov.br> (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br
4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br
5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 18 de julho de 2025

MARIA DO ALÉM GOMES SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Esalvador Nº 103448/2025
PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº9162-BR
Instituição Financiadora: banco Internacional para Recosntrução e Desenvolvimento - BIRD
Modalidade: Contratação Direta de Consultoria Individual - CD CI

O Chefe da casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (Julho de 2016), informa a Intenção de Adjudicação e Homologação da Contratação Direta que tem por objeto: Contratação Direta de Consultor Individual, para Elaboração de Relatório de Conclusão e Resultados da Implementação do Projeto Salvador SociaL Fase II, por 280 (duzentos e oitenta dias) em favor de Francesco Notarbartolo di Villarosa, CPF: 778.257.055-72, com endereço Via Bruno Bruni 84, 00189 Roma, Itália, pelo valor global de R$ 197.293,00 (cento e noventa e sete mil duzentos
e noventa e três reais).

Salvador, 18 de julho de 2025

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 048/2024

Publicação: 16 de julho de 2025. DOM 9068 - pág. 17.
ONDE SE LÊ:
RESUMO DO CONTRATO Nº 048/2024
LEIA-SE:
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2024.

Salvador: 18 de julho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025004275
Nº PROCESSO: 246324/2023
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **750 KG ABÓBORA JACARÉ IN NATURA, 1.000 KG BATATA DOCE IN NATURA, 1.000 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 500 KG BETERRABA IN NATURA, 500 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 1.000 KG CENOURA IN NATURA, 1.000 KG CHUCHÚ IN NATURA, 200 KG COENTRO IN NATURA, 50 KG HORTELÃ IN NATURA, 750 KG TOMATE IN NATURA, 750 KG QUIABO IN NATURA, 550 KG REPOLHO IN NATURA, 750 KG AIPIM IN NATURA, 750 KG INHAME IN NATURA, 250 KG ALHO IN NATURA, 400 KG REPOLHO ROXO IN NATURA.**
VALOR: R$ 34.751,50 (Trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferência do Salário Educação; 2.5.50.310001 - Exercício Anterior - Transferência do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025004276
Nº PROCESSO: 246324/2023
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **9.250 KG ABÓBORA JACARÉ IN NATURA, 13.000 KG BATATA DOCE IN NATURA, 13.000 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 6.500 KG BETERRABA IN NATURA, 4.500 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 13.800 KG CENOURA IN NATURA, 13.800 KG CHUCHÚ IN NATURA, 2.760 KG COENTRO IN NATURA, 350 KG HORTELÃ IN NATURA, 9.250 KG TOMATE IN NATURA, 10.250 KG QUIABO IN**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NATURA, 7.450 KG REPOLHO IN NATURA, 10.350 KG AIPIM IN NATURA, 10.250 KG INHAME IN NATURA, 3.250 KG ALHO IN NATURA, 1.600 KG REPOLHO ROXO IN NATURA.
VALOR: R$ 440.615,50 (Quatrocentos e quarenta mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferência do Salário Educação; 2.5.50.310001 - Exercício Anterior - Transferência do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025004277
Nº PROCESSO: 246324/2023
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **1.100 KG ABÓBORA JACARÉ IN NATURA, 800 KG BATATA DOCE IN NATURA, 800 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 400 KG BETERRABA IN NATURA, 2.400 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 340 KG HORTELÃ IN NATURA, 1.100 KG TOMATE IN NATURA, 100 KG QUIABO IN NATURA, 140 KG REPOLHO IN NATURA, 100 KG INHAME IN NATURA, 200 KG ALHO IN NATURA, 2.000 KG REPOLHO ROXO IN NATURA.**
VALOR: R$ 33.291,20 (Trinta e três mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferência do Salário Educação; 2.5.50.310001 - Exercício Anterior - Transferência do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025004281
Nº PROCESSO: 246324/2023
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **200 KG CENOURA IN NATURA, 200 KG CHUCHÚ IN NATURA, 40 KG COENTRO IN NATURA, 1.500 KG AIPIM IN NATURA.**
VALOR: R$ 4.870,00 (Quatro mil oitocentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferência do Salário Educação; 2.5.50.310001 - Exercício Anterior - Transferência do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025004282
Nº PROCESSO: 246324/2023
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **1.500 KG ABÓBORA JACARÉ IN NATURA, 2.000 KG BATATA DOCE IN NATURA, 2.000 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 1.000 KG BETERRABA IN NATURA, 1.000 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 1.800 KG CENOURA IN NATURA, 1.800 KG CHUCHÚ IN NATURA, 360 KG COENTRO IN NATURA, 100 KG HORTELÃ IN NATURA, 1.500 KG TOMATE IN NATURA, 1.500 KG QUIABO IN NATURA, 1.100 KG REPOLHO IN NATURA, 1.500 KG INHAME IN NATURA, 500 KG ALHO IN NATURA.**
VALOR: R$ 62.273,00 (Sessenta e dois mil duzentos e setenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025004283
Nº PROCESSO: 246324/2023
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **2.250 KG AIPIM IN NATURA.**
VALOR: R$ 5.175,00 (Cinco mil cento e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025004284
Nº PROCESSO: 246324/2023
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **2.250 KG ABÓBORA JACARÉ IN NATURA, 3.000 KG BATATA DOCE IN NATURA, 3.000 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 1.500 KG BETERRABA IN NATURA, 1.500 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 3.000 KG CENOURA IN NATURA, 3.000 KG CHUCHÚ IN NATURA, 600 KG COENTRO IN NATURA, 150 KG HORTELÃ IN NATURA, 2.250 KG TOMATE IN NATURA, 2.250 KG QUIABO IN NATURA,1.650 KG REPOLHO IN NATURA, 2.250 KG INHAME IN NATURA, 750 KG ALHO IN NATURA.**
VALOR: R$ 95.539,50 (Noventa e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferência do Salário Educação; 2.5.50.310001 - Exercício Anterior - Transferência do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025004285
Nº PROCESSO: 246324/2023
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **150 KG AIPIM IN NATURA.**
VALOR: R$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferência do Salário Educação; 2.5.50.310001 - Exercício Anterior - Transferência do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025004286
Nº PROCESSO: 246324/2023
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **150 KG ABÓBORA JACARÉ IN NATURA, 200 KG BATATA DOCE IN NATURA, 200 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 100 KG BETERRABA IN NATURA, 100 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 200 KG CENOURA IN NATURA, 200 KG CHUCHÚ IN NATURA, 40 KG COENTRO IN NATURA, 10 KG HORTELÃ IN NATURA, 150 KG TOMATE IN NATURA, 150 KG QUIABO IN NATURA, 110 KG REPOLHO IN NATURA, 150 KG INHAME IN NATURA, 50 KG ALHO IN NATURA.**
VALOR: R$ 6.369,30 (Seis mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferência do Salário Educação; 2.5.50.310001 - Exercício Anterior - Transferência do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025004287
Nº PROCESSO: 246324/2023
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **625 KG PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE MÉDIO, 400 KG VAGEM PRIMEIRA QUALIDADE, 350 KG ALCELGA PRIMEIRA QUALIDADE, 150 PC AÇAFRÃO NATURAL SECO 50G.**
VALOR: R$ 4.408,00 (Quatro mil quatrocentos e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferência do Salário Educação; 2.5.50.310001 - Exercício Anterior - Transferência do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025004288
Nº PROCESSO: 246324/2023
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **8.625 KG PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE MÉDIO, 5.520 KG VAGEM PRIMEIRA QUALIDADE, 4.650 KG ALCELGA PRIMEIRA QUALIDADE, 1.350 PC AÇAFRÃO NATURAL SECO 50G.**
VALOR: R$ 59.205,00 (Cinquenta e nove mil duzentos e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferência do Salário Educação; 2.5.50.310001 - Exercício Anterior - Transferência do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025004289
Nº PROCESSO: 246324/2023
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **180 KG ALCELGA PRIMEIRA QUALIDADE, 720 PC AÇAFRÃO NATURAL SECO 50G.**
VALOR: R$ 1.625,40 (Mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferência do Salário Educação; 2.5.50.310001 - Exercício Anterior - Transferência do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025004290
Nº PROCESSO: 246324/2023
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **250 KG PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE MÉDIO, 80 KG VAGEM PRIMEIRA QUALIDADE.**
VALOR: R$ 962,00 (Novecentos e sessenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferência do Salário Educação; 2.5.50.310001 - Exercício Anterior - Transferência do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025004291
Nº PROCESSO: 246324/2023
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **1.000 KG PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE MÉDIO, 720 KG VAGEM PRIMEIRA QUALIDADE, 700 KG ALCELGA PRIMEIRA QUALIDADE, 300 PC AÇAFRÃO NATURAL SECO 50G.**
VALOR: R$ 7.854,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferência do Salário Educação; 2.5.50.310001 - Exercício Anterior - Transferência do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025004292
Nº PROCESSO: 246324/2023
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **1.875 KG PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE MÉDIO, 1.200 KG VAGEM PRIMEIRA QUALIDADE, 1.050 KG ALCELGA PRIMEIRA QUALIDADE, 450 PC AÇAFRÃO NATURAL SECO 50G.**
VALOR: R$ 13.224,00 (Treze mil duzentos e vinte e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferência do Salário Educação; 2.5.50.310001 - Exercício Anterior - Transferência do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025004294
Nº PROCESSO: 246324/2023
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **125 KG PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE MÉDIO, 80 KG VAGEM PRIMEIRA QUALIDADE, 70 KG ALCELGA PRIMEIRA QUALIDADE, 30 PC AÇAFRÃO NATURAL SECO 50G.**
VALOR: R$ 881,60 (Oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferência do Salário Educação; 2.5.50.310001 - Exercício Anterior - Transferência do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 18 de julho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 027/2025

PROCESSO Nº: 259356/2024
CONTRATADA: SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.069.228/0001-24
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de aquisição de gênero alimentício **(GRÃO-DE-BICO**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **07/05/2025**, originária do Pregão Eletrônico n.º **019/2025** - SMED, Lote **n.º 01** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R$ 218.880,00 (Duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RENATO DAMASCENO LIMA
Satélite Comércio de Alimentos LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 028/2025

PROCESSO Nº: 259356/2024
CONTRATADA: SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.069.228/0001-24
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de aquisição de gênero alimentício **(GRÃO-DE-BICO**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **07/05/2025**, originária do Pregão Eletrônico n.º **019/2025** - SMED, Lote **n.º 02** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R$ 54.720,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RENATO DAMASCENO LIMA
Satélite Comércio de Alimentos Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 031/2025

PROCESSO Nº: 259364/2024
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de aquisição de gênero alimentício (**LENTILHA GRÃOS INTEIROS**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **03/04/2025**, originária do Pregão Eletrônico n.º **005/2025** - SMED, Lote n.º **01** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R$ 286.400,00(Duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 16 de julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA
Alfa Comercial de Alimentos Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025004384
PROCESSO Nº: 244059/2024
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS
VALOR: R$ 11.410,00
UG: 521010- 52100
PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 128734/2025

AFM: 2025004381
PROCESSO Nº: 200618/2023
CONTRATADA: MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.243.021/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITO RECHEADO
VALOR: R$ 7.680,00
UG: 521010- 52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 128532/2025

AFM: 2025004383
PROCESSO Nº: 249831/2023
CONTRATADA: MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.053.338/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAME P/ PRATICA ARTES MARCIAIS
VALOR: R$ 70.000,00
UG: 520002- 00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206500
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 129200/2025

AFM: 2025004109
PROCESSO Nº: 194754/2024.3
CONTRATADA: JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.913.570/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR AURICULAR DESCARTAVEL
VALOR: R$ 6.175,00
UG: 520002- 00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 116032/2025

Salvador, 18 de julho de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO N° 003/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 003/2025 firmado em 10/07/2025, com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, tendo como objeto a contratação de serviços especializados de consultoria para auxiliar a Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Salvador (SEDUR), Órgão de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Salvador, na revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), Lei 9.069/2016, na Lei de Ordenamento Territorial do Uso e Ocupação do Solo (LOUOS), Lei 9.148/2016, com vistas à incluir a indicação dos recursos orçamentários para cobertura das despesas até o término da vigência do supramencionado contrato, passando a despesa a correr por conta:

Fonte 0.1.501- Outros Recursos Não Vinculados de ImpostosTesouro-S/Emenda Projeto/Atividade 113700 - ELABORAÇÃO NOVO PDDU Elemento - 33.90.35 - Serviços de Consultoria;

Fonte 1.754.111.001- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA - PRINCIPAL - TESOURO Projeto/Atividade 113700 - ELABORAÇÃO NOVO PDDU Elemento - 33.90.35 - Serviços de Consultoria;

Fonte 1.799.1.0.0.56- Outras Vinculações legais -Tesouro - Outorga Onerosa do Direito de Construir _ODC Projeto/Atividade 113700 - ELABORAÇÃO NOVO PDDU Elemento - 33.90.35 - Serviços de Consultoria.

Salvador, 18 de Julho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 732/2025, publicado no DOM nº 9.056, de 27 de junho de 2025, pg. 16.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 732/2025
PROCESSO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 597/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA TAMBORES E CORES.
CNPJ: 11.181.222/0001-74.

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 732/2025
PROCESSO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 597/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA TAMBORES E CORES.
CNPJ: 11.181.222/0001-74.

Salvador, 18 de julho de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024

PROCESSO nº 52974/2024

OBJETO: prorrogação do contrato nº036/2024 de prestação de serviço continuado de confecção de impressos gráficos diversos

PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses, passando a viger de 19/07/2025 a 18/07/2026

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$6.995.000,00 (Seis milhões novecentos e noventa e cinco mil reais.).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 45002; Elemento de Despesa: 33.90.39; Subação: 250128; Fonte de Recurso: 1.500.1, 2.500.1.

CONTRATADA: TCI MPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA (CNPJ: 27.238.525/0001-16)

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e Municipal nº 4.484/92

RESPONSÁVEL LEGAL: Thiago Monteiro Chagas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 18 de julho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 145/2024

CONTRATO N° 145/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: RPA MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ: 08.414.436/0001-39
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de entrega do bem contratado, previsto na cláusula 8.1 do Contrato nº 145/2024, por mais 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste Instrumento**, cujo cronograma de entrega de materiais segue abaixo descrito.
Em razão da prorrogação do prazo de entrega do bem, **fica também prorrogado o prazo de vigência**

do Contrato previsto na cláusula 8.2 do referido Contrato, por mais 30 (trinta) dias, contados do dia 10/08/2025, sem alteração do seu valor global que continua sendo de **R$377.330,00 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e trinta reais).**

CRONOGRAMA DE ENTREGA MATERIAIS CONTRATO 145/2024

ENTREGA 10 DIAS A CONTAR ASSINATURA ADITIVO				ENTREGA ATÉ A PRIMEIRA QUINZENA DE AGOSTO-2025			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	184	Pç	Chapa de ferro A36 de Ø 1/8 x 1,20 x 3,0m	10	315	Pç	Metalon/tubo quadrado Ø 30x30x2,65mm c/6,0m
2	14	Pç	Chapa de ferro A36 de Ø 1/8 x 1,20 x 6,0m	11	30	Pç	Metalon/tubo quadrado Ø 50x50 x 1/8 c/6,0m
3	10	Pç	Chapa de ferro A36 de Ø 1/8 x 1,50 x 6,0m	12	12	Pç	Metalon/tubo quadrado Ø 80x80 x 1/8 c/6,0m
4	14	Pç	Chapa de ferro A36 de Ø 3/16 x 1,20 x 3,0m	13	8	Pç	Metalon/tubo quadrado Ø 60x60 x 1/8 c/6,0m
5	79	Pç	Chapa de ferro A36 de Ø 3/16 x 1,20 x 4,0m				
6	1	Pç	Chapa de ferro A36 de Ø 3/8 x 1,20 x 3,0m				
7	21	Pç	Cantoneira de ferro Ø 3/16 x 2" x 6,0m				
8	2	Pç	Cantoneira de ferro Ø 1/4 x 3" x 6,0m				
9	315	Pç	Barra Chata de ferro Ø 1/8 x 2" x 6,0m				

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 3456/2025-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: ATUAL GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA-CNPJ/MF nº 05.276.341/0001-08

O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela ATUAL GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, na execução de Rede de Drenagem do Galpão Rodovia BR 324, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: asfalto, concreto, drenagem, saneamento da área e outras interferência.

Local: Estrada Campinas Pirajá, Campinas de Pirajá, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 17/07/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GABRIEL ALVES SOUSA DA SILVA - ATUAL GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº

001/2024

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024 celebrado entre a **PMS/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT** e a **Associação Conselho Britânico.**
Processo Administrativo: SECULT nº 128865/2025
Objeto: Alterações no Plano de Trabalho, com vistas à potencialização das ações previstas no projeto "Afroestima Salvador", mediante um cronograma de atividades atualizado para período de 2025.2
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do acordo
Amparo Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017
Data da assinatura: 18/07/2025

Salvador, 18 de julho de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD / TFF constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF / CGA	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR Nº 99387/2025	233.301-5	NASSER AUGUSTO BORGES	000.381.305-30	2020 A 2025
E-SALVADOR Nº 221104/2024 SIP Nº 928017/2024	357.975-1	EVERALDO MACHADO COUTO	053.136.785-15	2020 A 2025

Salvador, 18 de julho de 2025.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
904257/2025	SINDICATOS DO EMPREGADOS	NAT. DE OCUPAÇÃO
904025/2025	MARIA DA GLÓRIA G T DE BRITO	NAT. DE OCUPAÇÃO
903503/2025	JOSÉ PEREIRA DS SANTOS	NAT. DE OCUPAÇÃO
904625/2025	NADEGE MENDES DE MELO	NAT. DE OCUPAÇÃO
908504/2025	ROSA ANGELICA S SÉRGIO	NAT. DE OCUPAÇÃO
908419/2025	COSME DOS SANTOS BRITO	NAT. DE OCUPAÇÃO
907470/2025	DÉBORA LOPES ROCHA	NAT. DE OCUPAÇÃO
908725/2025	JOSÉ CARLOS F DA SILVA	NAT. DE OCUPAÇÃO
908769/2025	ADRIANA PIRES SANTOS	NAT. DE OCUPAÇÃO
908694/2025	CARLOS LEANDRO C DE AQUINO	NAT. DE OCUPAÇÃO
909005/2025	ANÔNIO MARCOS V DE OLIVEIRA	NAT. DE OCUPAÇÃO
909026/2025	MANOEL JÚLIO DE OLIVEIRA	NAT. DE OCUPAÇÃO
908503/2025	JOÃO CRISTOVAM M DE FREITAS	NAT. DE OCUPAÇÃO
908938/2025	JERUSA SOARES DOS SANTOS	NAT. DE OCUPAÇÃO
908740/2025	CENTRO DE UBANDA C TAPEROÁ	NAT. DE OCUPAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
912476/2025	MARCELO CORDEIRO BARROSO	NAT. DE OCUPAÇÃO
908916/2025	MARIA JOSE M DA SILVA	NAT. DE OCUPAÇÃO
908936/2025	BRAULINO DOS REIS	NAT. DE OCUPAÇÃO
934868/2025	MESSIAS DIAS DE FRANÇA	NAT. DE OCUPAÇÃO
910283/2025	ROBERTO ALBAN MARTINEZ	NAT. DE OCUPAÇÃO
910408/2025	GISELE DE JESUS PASSOS	NAT. DE OCUPAÇÃO
910285/2025	DANIELA TEIXEIRA F DE ARAÚJO	NAT. DE OCUPAÇÃO
911420/2025	ODONEL F DE SOUZA	NAT. DE OCUPAÇÃO
913704/2025	DAYANA GRETHA R LYRIO	NAT. DE OCUPAÇÃO
913002/2025	DAYANA GRETHA R LYRIO	NAT. DE OCUPAÇÃO
910097/2025	CARLOS ALBERTO M DOS SANTOS	NAT. DE OCUPAÇÃO
909694/2025	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	NAT. DE OCUPAÇÃO
910277/2025	FÁBIO CAL ZACARIAS	NAT. DE OCUPAÇÃO
912856/2025	AMMELIE D FEDDAL	NAT. DE OCUPAÇÃO
911106/2025	DATA BRASIL PATRIMONIAL LTDA	NAT. DE OCUPAÇÃO
914077/2025	MANOEL CÂNDIDO NETO	NAT. DE OCUPAÇÃO
913063/2025	ANTÔNIO DOS SANTOS BARATA	NAT. DE OCUPAÇÃO
906116/2025	MARIA LAURA M DANTAS	NAT. DE OCUPAÇÃO
906714/2025	MANOEL SÁ VELOSO	NAT. DE OCUPAÇÃO
904946/2025	MARIA EUNICE B M LOPES	NAT. DE OCUPAÇÃO
900029/2025	STA CASA DE MISERICÓRDIA DA BA	NAT. DE OCUPAÇÃO
911503/2025	LURY HEBE F DOS SANTOS	NAT. DE OCUPAÇÃO
904592/2025	LAR ACONCHEGO E CARINHO	NAT. DE OCUPAÇÃO
904482/2025	CLUBE DE MÃES DOS ALAGADOS	NAT. DE OCUPAÇÃO
904510/2025	ROSEVIL EDUARDO SANTOS	NAT. DE OCUPAÇÃO
906892/2025	ELY VIEIRA COSTA LINO	NAT. DE OCUPAÇÃO
907128/2025	MARIZE DO SACRAMENTO DE JESUS	NAT. DE OCUPAÇÃO
906604/2025	JOSÉ LARANJEIRA DE SANTANA	NAT. DE OCUPAÇÃO
903644/2025	LUIZ FERNANDO SILVA PEDROSO	NAT. DE OCUPAÇÃO
904274/2025	ESCOLINHA PASSAPORTE DO SABER	NAT. DE OCUPAÇÃO
901760/2025	GENILSON SILVA MENEZES	NAT. DE OCUPAÇÃO
901937/2025	PAULO DE OLIVEIRA MENEZES	NAT. DE OCUPAÇÃO
904278/2025	GILSON ANTÔNIO N DE DEUS	NAT. DE OCUPAÇÃO
905767/2025	DMC DIST DE MATERIAL CIRURGICO	NAT. DE OCUPAÇÃO
903402/2025	CENTRO EDUC. MARIA CONSUELO	NAT. DE OCUPAÇÃO

Salvador, 18 de Julho de 2025.

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21558/2018	SEFAZ	ADMINISTRATIVO
906364/2025	CRISTIANE MARIA F GADELHA	CANCELAMENTO
907742/2025	MARCELO FERNANDES E SILVA	REVISÃO ÁREA
925468/2024	MARIA DAS GRAÇAS N G MACHADO	CANCELAMENTO
905830/2025	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
901543/2025	RGB CENTRO LOGISTICO LTDA	TRANSF. TRIBUTAÇÃO
912439/2025	HELOISA MARIA DE BRITO	TRANSF. TRIBUTAÇÃO
37548/2022	SANDOVAL DE SOUZA OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
25554/2020	SEFAZ	ALT. CADASTRAL

Salvador, 18 de Julho de 2025.

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
905361/2025	ELÁDIO C MACIA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
915547/2025	JOSÉ SANDOVAL F LIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
915905/2025	AMS. NUNES PATRIMONIAL LTDA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
907222/2025	IMPERATA EMPREENDIMENTOS LTDA	REVISÃO VALOR VENAL
909623/2025	AMÉRICO MAIA P RODRIGUES	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
915879/2025	EDSON FERREIRA MESQUITA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
915051/2025	GUSTAVO LUIZ R SIQUEIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910038/2025	ADILSON BATISTA DOS SANTOS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
915414/2025	MARIA LUIZ C S SANTOS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
914904/2025	AGNALDO MACHADO DE SOUZA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
915352/2025	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
913735/2025	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
915253/2025	MIRIAM SILVA DOS SANTOS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
915695/2025	FABIO VILAS BOAS LESSA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
914479/2025	JOSUEL FERNANDO BRITO SIMÕES	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
907431/2025	ROBERTO SALVATORE TORRE	ALT. DE TITULARIDADE
906048/2025	CAROI PATRIMONIAL LTDA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
907336/2025	LAURA BRANDÃO DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
907348/2025	ADAUTO FERREIRA MOTA	ALT. DE TITULARIDADE
907375/2025	ANGELA MARIA DA S. B. OLIVEIRA	ALT. DE TITULARIDADE
907381/2025	CARINA OLIVEIRA RODRIGUES	ALT. DE TITULARIDADE
907223/2025	GILVAN LIMA C D AMORIM	ALT. DE TITULARIDADE
907163/2025	MÁRCIA AUGUSTA P. DE S. PAIXÃO	ALT. DE TITULARIDADE
906714/2025	MANOEL SÁ VELOSO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
906555/2025	JORGE LUIZ OLIVEIRA SOBRINHO	ALT. DE TITULARIDADE
906562/2025	JORGE LUIZ DOS S. CERQUEIRA	ALT. DE TITULARIDADE
906323/2025	JOANA PAULA G. M. BATISTA	ALT. DE TITULARIDADE
906081/2025	RAFAELA MARQUES RIBEIRO	ALT. DE TITULARIDADE
905930/2025	ANA RITA GALVÃO BATISTA	ALT. DE TITULARIDADE
906116/2025	MARIA LAURA MATTOS DANTAS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO

Salvador, 18 de Julho de 2025.

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
915652/2025	ANDREIA DAS NEV PER. DE ALCANTARA	ALT. DE TITULARIDADE
916007/2025	ANDREIA DAS NEV PER. DE ALCANTARA	ALT. DE TITULARIDADE
910863/2025	RITA DE CASSIA ABRAHAO AHMAD	ALT. CADASTRAL
914909/2025	MARIA DA PAZ SILVA DE BRITOO	ATUALIZACAO CADAST.
23277/2019	LAERCIO ALVES DA SILVA JUNIOR	DESMEMBRAMENTO
915916/2025	ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES	ALT. DE TITULARIDADE
910448/2025	ARI FIRMINO DE SALES	ALT. DE TITULARIDADE
909564/2025	JOSE RAIMUNDO DE ANDRADE PINTO	TRANSF. DE TRIB. ALV.
908949/2025	TELMA MARIA SOUZA CAMPOS	ALT. DE TITULARIDADE
914810/2025	THAIS DE SÁ PIRES CALDAS	ALT. DE TITULARIDADE
914447/2025	ANNELIESE MENEZES SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
916605/2025	RENALDO DE JESUS PIZA	ALT. CADASTRAL
917128/2025	SIDNEI ALVES DE SANTANA	ALT. DE TITULARIDADE
917878/2025	ROBERTO LEONELLI	ALT. DE TITULARIDADE
917765/2025	LUCIANO BITENCOURT SA DE JESUS	ALT. DE TITULARIDADE
913682/2025	ALIANCA DA BAHIA PATRIMONIAL LTDA	DESMEMBRAMENTO
917603/2025	REINALDO BOM. DE CARV. FERREIRA	ALT. CADASTRAL
915442/2025	MANHATTAN PART.E EMP.LTDA	ATUALIZACAO CADAST.
916435/2025	ERNANDO SALES DE LIMA	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 18 de Julho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 02/2025

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos estabelecidos nos itens 13.3 e 13.4 do Edital nº 02/2025, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.023 de 07 de maio de 2025.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

a) Documento de Identificação original com foto, no caso de candidato com idade inferior a 18 anos enviar documento de Identificação com foto da mãe, pai ou responsável;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) Comprovante de Matrícula do período letivo em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, emitido no máximo há 3 (três) meses;
e) Atestado médico, na forma do item 13.1.3 deste Edital, para os candidatos que optaram pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO - 20H

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
14º	ROMARIO FERREIRA SANTOS	356	7,9

FUNÇÃO: ESTAGIARIO DE ENSINO MÉDIO - 20H

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
3º	CAYLON DOS REIS CARNEIRO	166	8,95
4º	DIMITRI DE JESUS LOPES DAS MERCES	747	8,95
5º	NÁTHALY DE FÁTIMA PRATA DA SILVA	904	8,7

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de julho de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO 039 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: INSTITUTO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA ALAGBEDÉ
REPRESENTANTE: VALMIR SANTOS DAMASCENO
CPF: 325.783.695-34
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetoria do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2025

Salvador, 18 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 040 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: BATALHA DA MATILHA
REPRESENTANTE: LUCAS LIMA ORNELAS
CPF: 095.650.045-55
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetoria do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2025

Salvador, 18 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO 041 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: VODUN KWE TÒ ZÒ
REPRESENTANTE: SINAY ALMEIDA BORGES DA CONCEIÇÃO
CPF: 789.593.065-68
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2025

Salvador, 18 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 042 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: QUILOMBAYO - NOTAS COLORIDAS
REPRESENTANTE: TASSIO SANTOS RODRIGUES SILVA
CPF: 051.104.725-80
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2025

Salvador, 18 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 043 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ASSOCIAÇÃO GRUPO AFRO CULTURAL NATIVOS DA BAHIA
CNPJ: 07.593.509/0001-34
REPRESENTANTE: ANTÔNIO DE JESUS SANTANA
CPF: 008.760.995-92
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetoria do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Juridica do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025

Salvador, 18 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 044 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: GRUPO CULTURAL E JUNINO FORRO DO ABC - GCJFABC
CNPJ: 22.018.858/0001-16
REPRESENTANTE: MARIETE CORREIA DE LIMA COSTA
CPF: 431.876.685-34
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetoria do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Juridica do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025

Salvador, 18 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 045 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASA BRANCA DOS FORROZEIROS DA BAHIA
CNPJ: 09.607.766/0001-03
REPRESENTANTE: MARIZETE SILVA DO NASCIMENTO
CPF: 356.523.735-04
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetoria do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Juridica do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025

Salvador, 18 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 046 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: QUILOMBO EDUCACIONAL GBESA
REPRESENTANTE: ANDERSON CONCEICAO SANTOS
CPF: 050.283.275-48
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2025

Salvador, 18 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 047 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: GRUPO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA MESTRE PAULO DOS ANJOS
REPRESENTANTE: UESLEI CARVALHO SILVA
CPF: 836.191.785-34
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2025

Salvador, 18 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 048 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: MULHERES APOIAM MULHERES - AMAM
REPRESENTANTE: ADILZA FERREIRA VIANA
CPF: 482.139.775-72
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2025

Salvador, 18 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.